

EDITAL Nº 079/2025 - PEC

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM PROJETO DE PESQUISA

A UEM, Universidade Estadual de Maringá, CNPJ n.º 79.151.312/0001-56, torna público o presente Edital para a seleção de três candidatos a bolsa no âmbito do projeto "RIO VIVO: PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS DE PEIXES DE PIRACEMA, DE BACIAS HIDROGRÁFICAS IMPACTADAS POR BARRAGENS", Termo de convênio 068/2024 - TED/UEM - 241/2024-SETI. As bolsas são destinadas a apoiar atividades desenvolvidas na Universidade Estadual de Maringá (UEM), contribuindo para a formação de recursos humanos qualificados. As bolsas são caracterizadas juridicamente como uma doação, sem configuração de vínculo empregatício, e destinam-se exclusivamente ao apoio acadêmico e científico

1. OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1. Selecionar candidato(s) para a concessão de bolsa, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento científico e a formação de recursos humanos qualificados.

2. NATUREZA JURÍDICA DA BOLSA

- 2.1 As bolsas concedidas pela UEM são caracterizadas como **doações**, destinadas exclusivamente ao desenvolvimento acadêmico e científico dos bolsistas. Esta modalidade de auxílio financeiro não configura, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Maringá (UEM), nem gera direitos trabalhistas, previdenciários ou de qualquer outra espécie.

3. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE, VALOR, DURAÇÃO E CONDIÇÕES DA BOLSA

- 3.1. Os bolsistas são selecionados com base em mérito acadêmico e desempenho, devendo cumprir as atividades conforme estabelecido no plano de trabalho aprovado.
- 3.2. Este processo seletivo é destinado a candidatos que atendam aos seguintes requisitos e estejam de acordo com as seguintes condições da bolsa:

VAGA	TIPO BOLSA	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	HORAS DE ATUAÇÃO (semanal)	DURAÇÃO (meses)	VALOR DA BOLSA
02	Estudante de Graduação - Zootecnia e áreas afins	Ser graduando em Zootecnia ou áreas afins.	Não possuir reprovações no histórico acadêmico	20	24	R\$1.192,00
02	Iniciação à Pesquisa e Extensão - Zootecnia e áreas afins	Ser graduando em Zootecnia ou áreas afins.	Ter no máximo duas reprovações no histórico acadêmico	20	24	R\$640,00

- 3.2.1. Não possuir vínculo empregatício durante o período da bolsa, exceto para professores e pesquisadores vinculados a instituições públicas de ensino superior, conforme legislação vigente;
- 3.2.2. Não ser beneficiário de outra bolsa de estudo ou pesquisa.
- 3.2.3. O bolsista deverá dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto, salvo quando autorizado pela coordenação.
- 3.2.4. O não cumprimento das atividades previstas ou o desempenho insatisfatório poderá resultar na suspensão ou cancelamento da bolsa.
- 3.2.5. A duração inicial da bolsa será conforme especificado no quadro acima, com possibilidade de renovação por igual período, condicionado ao desempenho do bolsista e à disponibilidade de recursos.
- 3.2.6. Não será permitida a participação, na condição de bolsista, de descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto, conforme disposto no Decreto n.º 2.485, de 21 de agosto de 2019;

4. AUMENTO DE VAGAS

- 4.1. Fica previsto que, durante a validade deste edital, o número de vagas poderá ser ampliado, observados as necessidades e previsões no plano de aplicação do Termo de Convênio 068/2024 -TED/UEM - 241/2024-SETI.
- 4.2. Os candidatos aprovados e classificados além do número inicial de vagas oferecidas neste edital poderão ser convocados, em ordem rigorosa de classificação, para o preenchimento de vagas que eventualmente sejam criadas durante a vigência do Termo de Convênio 068/2024 - TED/UEM - 241/2024-SETI.
- 4.3. A ampliação de vagas será devidamente informada por meio de publicação oficial, através do site da UEM, <https://pec.uem.br/> garantindo transparência do processo e os bolsistas serão convocados através do e-mail informado na ficha de inscrição (anexo I).

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de 18/03/2025 a 19/03/2025, exclusivamente por meio eletrônico, através do formulário:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdc0wVKPNiDeOcpIoiS4ALB11-kkENYFd06KMhvorpWaVHULg/viewform?usp=header>

5.2. Documentação necessária para inscrição:

- 5.2.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I deste Edital); enviar no email peixegen@uem.br.
- 5.2.2. Currículo Lattes atualizado e com comprovação obrigatória para os itens FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA, conforme quadro do item 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE, VALOR, DURAÇÃO E CONDIÇÕES DA BOLSA.
 - 5.2.2.1. No item FORMAÇÃO deve-se apresentar:
 - 5.2.2.1.1. Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão de Curso (graduados);
ou
 - 5.2.2.1.2. Cópia do Histórico Escolar (graduandos)
- 5.2.3. Cópia dos documentos RG e CPF.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado com:

6.1.1. **Análise de Documentação e Currículo (Eliminatória e Classificatória):** Avaliação dos documentos apresentados pelo candidato, com foco na formação acadêmica, experiências profissionais e de pesquisa anteriores, publicações científicas, e adequação ao perfil requerido para o projeto. A análise terá uma pontuação máxima de 80 pontos, distribuída conforme a tabela abaixo:

Critério	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	10 pontos
Experiência na área	40 pontos
Publicações Científicas	20 pontos
Adequação ao Perfil	10 pontos

6.1.2. **Entrevista com a Comissão Avaliadora (Classificatória):** Os candidatos que obtiverem a pontuação mínima necessária na análise documental serão convocados para uma entrevista com a Comissão Avaliadora. As entrevistas poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual, a critério da comissão. Nesta etapa, será atribuída uma pontuação máxima de 20 pontos, baseada nos seguintes critérios:

- 6.1.2.1. Clareza e objetividade nas respostas.
- 6.1.2.2. Capacidade de argumentação e defesa de ideias.
- 6.1.2.3. Alinhamento do candidato com os objetivos do projeto.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação final dos candidatos será baseada na soma das pontuações obtidas, com uma pontuação máxima de 100 pontos.

7.2. **CrITÉrios de Desempate:** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- 7.2.1. Maior titulação acadêmica;
- 7.2.2. Maior experiência comprovada em projetos de pesquisa na área;
- 7.2.3. Participação anterior em projetos de pesquisa financiados pela UEM.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da UEM <https://pec.uem.br/>, no dia 20/03/2025.

9. RESPONSABILIDADES E DIREITOS DOS BOLSISTAS

9.1. **Responsabilidades dos Bolsistas:**

- 9.1.1. Cumprir as obrigações do termo de concessão de bolsa (anexo III do presente edital)
- 9.1.2. Desenvolver as atividades conforme o plano de trabalho aprovado;
- 9.1.3. Apresentar relatórios periódicos de atividades, conforme cronograma definido pela coordenação do projeto;
- 9.1.4. Participar de reuniões e eventos científicos organizados pela UEM a critério da coordenação do projeto;
- 9.1.5. Colaborar na disseminação dos resultados, incluindo a participação em publicações e apresentações.

10. CONFLITOS DE INTERESSE E CONDUTA ÉTICA

- 10.1. Todos os candidatos e bolsistas devem seguir os mais altos padrões de conduta ética em pesquisa, conforme as diretrizes do Comitê de Ética da UEM e normas nacionais e internacionais aplicáveis.
- 10.2. Os candidatos devem declarar qualquer conflito de interesse potencial ao longo do processo seletivo e durante a vigência da bolsa. Conflitos de interesse incluem, mas não se limitam as relações pessoais, financeiras ou profissionais que possam influenciar a objetividade da pesquisa ou da avaliação.
- 10.3. A UEM se reserva o direito de investigar quaisquer alegações de má conduta e tomar as medidas apropriadas, que podem incluir advertência, suspensão ou cancelamento da bolsa, conforme o caso.
- 10.4. Os bolsistas devem manter a confidencialidade de todos os dados e informações relacionadas ao projeto de pesquisa que não sejam de domínio público, salvo disposição em contrário acordada com a coordenação do projeto.

11. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 11.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.
- 11.2. Os recursos deverão ser formulados por escrito, em formato PDF, assinados digitalmente ou manualmente, e encaminhados para o e-mail peixegen@uem.br. Cada recurso deve conter a fundamentação detalhada e as justificativas, incluindo referências específicas ao edital. Recursos sem fundamentação adequada ou fora do prazo não serão aceitos.
- 11.3. A Comissão de Seleção analisará todos os recursos apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis após o término do período de interposição. A análise será realizada com base nos critérios estabelecidos neste edital e nas informações fornecidas pelos candidatos.
- 11.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado no mesmo canal utilizado para os resultados do processo seletivo, e, se aplicável, será enviado diretamente ao e-mail do candidato.
- 11.5. A decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos é final e irrecorrível no âmbito administrativo, não cabendo novos recursos ou pedidos de reconsideração após a decisão final.

12. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

- Av. Colombo, 5.790 • Câmpus Universitário • Bloco A34 • sala 006 • CEP 87.020-900 • Maringá- Pr
Fone: (44) 3011-3797 • E-mail: sec-dex@uem.br • Internet: <http://www.dex.uem.br>

- 12.1. A UEM compromete-se a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018) no tratamento dos dados pessoais dos candidatos.
- 12.2. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins relacionados ao processo seletivo e cumprimento de obrigações legais.
- 12.3. Os candidatos podem solicitar acesso, correção, exclusão ou portabilidade de seus dados, conforme a LGPD, enviando solicitação para peixegen@uem.br.
- 12.4. Os dados pessoais não serão compartilhados com terceiros, salvo por exigência legal.
- 12.5. Os dados serão armazenados de forma segura e mantidos apenas pelo período necessário para as finalidades estabelecidas.
- 12.6. Ao se inscrever, o candidato consente com o tratamento de seus dados conforme descrito.

13. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 13.1. No âmbito do presente edital, todos os resultados de pesquisas, invenções, patentes, publicações, softwares, metodologias ou qualquer outro desenvolvimento intelectual realizados pelos bolsistas durante a execução do projeto de pesquisa são considerados de propriedade da Universidade Estadual de Maringá (UEM) ou de outras partes definidas no Termo de Convênio estabelecido para o projeto.
- 13.2. O bolsista reconhece que, ao participar do projeto de pesquisa, não terá qualquer direito de propriedade intelectual sobre os resultados produzidos, sejam eles tangíveis ou intangíveis, durante a vigência do projeto. Todos os direitos sobre os resultados gerados são reservados à UEM ou a quem de direito, conforme estabelecido no Termo de Convênio.
- 13.3. Os direitos e responsabilidades relativos à propriedade intelectual estão detalhados no Termo de Convênio do projeto. O bolsista, ao assinar o termo de concessão de bolsa, declara estar ciente e concordar com as disposições sobre propriedade intelectual estabelecidas nesse convênio.
- 13.4. O bolsista compromete-se a colaborar ativamente na proteção, transferência e gestão de qualquer propriedade intelectual gerada, seguindo as orientações e procedimentos estabelecidos pela coordenação do projeto e pela UEM.
- 13.5. Em caso de publicações ou divulgação de resultados, o bolsista deve assegurar que tais atos sejam realizados em conformidade com as regras de sigilo e confidencialidade estabelecidas pelo projeto e pelo Termo de Convênio.

14. DA SUBSTITUIÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 14.1. Caso o candidato classificado em primeiro lugar opte por não assumir a bolsa, ou seja, considerado inapto para o cumprimento das atividades previstas no projeto, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação final do processo seletivo, desde que tenha sido considerado aprovado nos critérios estabelecidos no edital.

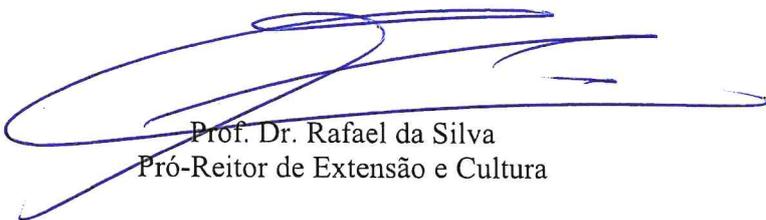
- 14.2. A convocação do candidato suplente será realizada com notificação via e-mail cadastrado no ato da inscrição. O candidato convocado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para manifestar formalmente seu aceite ou recusa, sob pena de perda do direito à vaga.
- 14.3. A assunção da bolsa pelo candidato suplente estará condicionada à apresentação da documentação exigida no item 4.2 deste edital, dentro do prazo estabelecido na convocação. O não atendimento a essa exigência implicará a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 14.4. A substituição do candidato originalmente selecionado não implicará em qualquer alteração nas condições da bolsa, incluindo seu prazo de vigência original, valor e requisitos, exceto se houver determinação em contrário da coordenação do projeto ou de órgãos de fomento.
- 14.5. Em caso de desistência ou desligamento do bolsista após a assinatura do termo de concessão, o candidato subsequente aprovado poderá ser convocado para ocupar a vaga remanescente.
- 14.6. Caso todos os candidatos aprovados sejam convocados e ainda assim não haja interessados ou aptos para assunção da bolsa, a coordenação do projeto poderá optar por um novo processo seletivo simplificado, conforme necessidade e disponibilidade de recursos.
- 14.7. Os candidatos não convocados para assunção da bolsa permanecerão como suplentes durante a vigência do Termo de Convênio 068/2024 -TED/UEM - 241/2024-SETI, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da UEM e da coordenação do projeto.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 15.2. A UEM reserva-se o direito de cancelar ou modificar o presente Edital, mediante aviso prévio.
- 15.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões são soberanas.

Maringá, 18 de março de 2025.


Prof. Dr. Max Emerson Rickli
Coordenador


Prof. Dr. Rafael da Silva
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ANEXO I

EDITAL 079/2025 - RIO VIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: _____ - Naturalidade: _____.

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____

Endereço Residencial:

Rua/Av.: _____, nº _____ - Compl. _____

Bairro: _____ - CEP: _____

Cidade/UF.: _____ / _____

Telefone: Cel : _____

E-mail: _____

2 - ESCOLARIDADE

Graduação:

Curso: _____

Nome da Instituição: _____

Data de Conclusão: _____

NOME COMPLETO